

EDITAL Nº 349/2017

**PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DO
SEGUNDO CICLO APÓS CONCLUSÃO DO BACHARELADO
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – 2018/1**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Processo Seletivo Específico para ingresso no 1º (primeiro) semestre de 2018 de graduados do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia da UNIPAMPA no segundo ciclo de formação, nos termos da Norma Operacional nº 04/14 de 22 de setembro de 2014.

1. PÚBLICO-ALVO

1.1. O processo seletivo específico para ingresso nos cursos do segundo ciclo de formação do Curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia da Universidade Federal do Pampa destina-se ao candidato que atender a um dos seguintes requisitos:

1.1.1 ter colado grau no Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia da UNIPAMPA em, no máximo, 04 (quatro) semestres letivos anteriores ao semestre pretendido de ingresso;

1.1.2 ser provável formando no semestre de inscrição regularmente matriculado no Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia da UNIPAMPA.

2. INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas no período de **10 a 24 de janeiro de 2018**.

2.2 As inscrições serão efetuadas pelo endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/psc mediante preenchimento de formulário eletrônico específico, disponível no *link* "Inscrições *on-line*". Após a realização da inscrição no sistema, o candidato deve encaminhar a documentação necessária (item 3) à Secretaria Acadêmica do Campus Itaquí.

2.3 As inscrições recebidas serão confirmadas por meio do *e-mail* fornecido pelo candidato no formulário de inscrição.

2.4 Caso o *e-mail* de confirmação não seja recebido no prazo de 24 h, o candidato deverá confirmar a inscrição na área do candidato (<https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/aceso/abrirJanelaLogin>) ou pelo *e-mail* pocessoseletivo@unipampa.edu.br.

2.5 Será aceita **uma única inscrição** por candidato. No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1 Para instrução do processo de pedido de ingresso no segundo ciclo de formação, todos os documentos a seguir devem ser entregues na Secretaria Acadêmica do *campus*:

- 3.1.1 formulário de inscrição preenchido via *web* impresso, disponível na área do candidato (<https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/aceso/abrirJanelaLogin>);
- 3.1.2 histórico escolar completo validado pela Secretaria Acadêmica;
- 3.1.3 diploma ou certidão de conclusão de curso emitida pela Divisão de Documentação Acadêmica;
- 3.1.3.1 Prováveis formandos poderão se inscrever desde que apresentem certidão de apto a colar grau emitida pela Secretaria Acadêmica e, em sendo aprovados, deverão apresentar diploma ou certidão de conclusão de curso na data da matrícula;
- 3.1.3.2 As certidões devem ser solicitadas na Secretaria Acadêmica do curso de origem com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência;
- 3.1.4 requerimento preenchido para aproveitamento de componentes curriculares aprovados (Anexo 1).
- 3.2 Os candidatos devem encaminhar a documentação necessária (item 3) para a Secretaria Acadêmica do *campus* em **envelope lacrado** (item 3.5), pessoalmente, por procurador, por correspondência postada com AR - Aviso de Recebimento ou por correio internacional registrado, com data de postagem até **24 de janeiro de 2018**.
- 3.3 Não será aceita cópia de documento reproduzida em fax ou enviada por *e-mail*.
- 3.4 Será **indeferida** a inscrição do candidato que apresentar a documentação exigida de forma **incompleta** e/ou **incorreta**.
- 3.5 A documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em **envelope lacrado**, identificado com nome e endereço do candidato, curso pretendido com grau, turno e Unidade Universitária de oferta. A UNIPAMPA não se responsabiliza por entregas fora do período estipulado, por quaisquer razões externas à Universidade.

4. VAGAS

4.1 As vagas ofertadas seguem de acordo com o quadro 1:

Unidade Universitária	Curso	Grau	Turno	Vagas
Itaqui	Agronomia	Bacharelado	Integral	03
Itaqui	Ciência e Tecnologia dos Alimentos	Bacharelado	Integral	10
Itaqui	Engenharia de Agrimensura	Bacharelado	Integral	10
Itaqui	Matemática	Licenciatura	Noturno	05
Itaqui	Nutrição	Bacharelado	Integral	02

Quadro 1: Vagas ofertadas ao processo seletivo específico para ingresso nos cursos do segundo ciclo de formação do Curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia da Universidade Federal do Pampa.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 O processo de seleção será realizado pela Coordenação do Curso pretendido, mediante análise da documentação, considerando o número de vagas ofertadas e os critérios gerais de classificação (item 5.2).
- 5.2 Para a classificação dos candidatos no processo seletivo de que trata este Edital, serão considerados os seguintes **critérios**, em ordem de prioridade:
- 5.2.1 maior número de componentes curriculares aproveitáveis no curso pretendido;
- 5.2.2 maior média nos componentes curriculares aproveitáveis;
- 5.2.3 maior média nos componentes curriculares cursados com aprovação.
- 5.3 Para fins de desempate na classificação, terá prioridade o candidato que comprovar possuir renda familiar inferior a dez salários-mínimos.
- 5.3.1 Persistindo o empate, terá prioridade o candidato que comprovar menor renda familiar (Lei nº 13.184, de 04/11/2015).

5.3.2 A comprovação de renda deverá ser realizada no momento da matrícula, conforme orientações que serão publicadas no Edital de divulgação dos resultados.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

6.1 O resultado provisório do processo seletivo será publicado no *site* <http://www.unipampa.edu.br/portal/psc> a partir de **30 de janeiro de 2018**.

6.2 Os candidatos serão listados por ordem de classificação, separados por candidatos classificados e candidatos suplentes. Os candidatos suplentes poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas.

7. RECURSOS

7.1 A interposição de recursos dos resultados divulgados deverá ser realizada em até **02 (dois) dias úteis** após a sua divulgação.

7.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá endereçá-lo à Coordenação do Curso por meio do endereço eletrônico: bict@itaqui.unipampa.edu.br.

7.3 Caberá à Coordenação Acadêmica do *campus* e à Coordenação de Curso a análise dos recursos interpostos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após divulgação do resultado provisório.

7.4 Não serão recebidos recursos solicitando o acréscimo de documentação.

7.5 Não serão recebidos recursos fora do prazo.

7.6 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado em **07 de fevereiro de 2018** no *site* da UNIPAMPA (www.unipampa.edu.br/portal/psc).

9. MATRÍCULA

9.1 A matrícula para os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas será realizada na Secretaria Acadêmica do *campus*, no período de **09 de março de 2018**, quando deverá ser apresentado o comprovante de quitação com as obrigações eleitorais do último turno.

9.1.1 Candidatos prováveis formandos, inscritos nos termos do item 3.1.3.1, deverão apresentar certidão de apto a colar grau, ficando sua matrícula condicionada à apresentação do diploma posteriormente, em data definida pela Secretaria Acadêmica do *campus*.

9.1.2 Candidatos em situação de empate deverão apresentar os documentos solicitados no Edital de divulgação dos resultados.

9.2 A ocupação de componentes curriculares do 2º (segundo) semestre está condicionada à disponibilidade de vagas para esse período.

9.3 O não comparecimento do candidato no período fixado para matrícula implicará na perda da vaga, sem possibilidade de reclassificação.

10. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Inscrições	10 a 24 de janeiro de 2018
Data limite para entrega/envio da documentação necessária	24 de janeiro de 2018
Divulgação do resultado provisório	30 de janeiro de 2018

Recursos	Dois dias úteis após divulgação do resultado provisório
Divulgação do resultado final	07 de fevereiro de 2018
Matrícula	09 de março de 2018
Início do semestre letivo	12 de março de 2018

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas contidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho da Unidade Universitária do curso pretendido.

11.3 Os ingressos levados a efeito por força de decisões judiciais serão cancelados, caso estas decisões, a qualquer tempo, não se confirmem.

11.4 Adendos ou novos editais de alterações no Edital original serão publicados, sempre que necessários, no *site* da UNIPAMPA (<http://www.unipampa.edu.br/portal/psc>).

11.5 É responsabilidade do candidato acompanhar as datas e prazos previstos neste Edital, bem como as atualizações da página deste processo seletivo (www.unipampa.edu.br/portal/psc).

Bagé, 18 de dezembro de 2017.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO 1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
 (Lei n. 11.640, de 11 de janeiro de 2008)



REQUERIMENTO PARA APROVEITAMENTO DE COMPONENTES CURRICULARES APROVADOS

Nome: _____ Matrícula: _____
 Curso: () Agronomia () CTA () Licenciatura em Matemática () Engenharia em Agrimensura () Nutrição
 Telefone: () _____ - _____, () _____ - _____ E-mail _____

Preenchimento pelo Discente			Preenchimento pela Coordenação de curso	
Instituição de origem:	Disciplina(s) solicitada(s) para aproveitamento/dispensa na UNIPAMPA		DEFERIMENTO	JUSTIFICATIVA CASO DEFERIMENTO NEGATIVO
Disciplinas Cursadas	Código	Componente curricular		
1º	IT		() SIM () NÃO	
2º	IT		() SIM () NÃO	
3º	IT		() SIM () NÃO	
4º	IT		() SIM () NÃO	
5º	IT		() SIM () NÃO	
6º	IT		() SIM () NÃO	
7º	IT		() SIM () NÃO	
8º	IT		() SIM () NÃO	
9º	IT		() SIM () NÃO	
10º	IT		() SIM () NÃO	

Situação acadêmica atual: () Matriculado () Transferido () Reingresso () Portador de diploma () Reopção () Segundo ciclo BICT
 Nestes termos espera deferimento,

Processado em: _____ / _____ / 201__
 Técnico Responsável: _____

 ASSINATURA DO COORDENADOR DE CURSO

Itaqui, _____ de _____ de 201__ .

 Assinatura do(a) Requerente

**ESTE DOCUMENTO DEVE SER ACOMPANHADO DAS EMENTAS DAS DISCIPLINAS CURSADAS E DO HISTÓRICO ESCOLAR ORIGINAL,
 SOB PENA DE NÃO RECEBIMENTO DO PEDIDO.**